



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública [DUP], para fins de desapropriação a área de 2.594 m2 [S-172, Q-268, L-0237-5], localizada à Rua Rolando Curti, s/nº -- Vila Clara, âmbito de Cidade de Ademar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de 2.594 m2 [S-172, Q-268, L 0237-5] localizada à Rua Rolando Curti s/nº, Vila Clara, âmbito de Cidade Ademar, necessária para implantação de equipamento social poliesportivo.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em agosto de 2024.

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende seja declarada de utilidade pública para fins de desapropriação [DUP], a área de 2.594 m², localizada à Rua Rolando Curti, s/nº - Vila Clara, âmbito de Cidade Ademar.

Trata-se de medida imprescindível para viabilizar a implantação de um equipamento social poliesportivo que atenda a demanda de cidadãos que necessitam de atividades físicas e de prática de esportes.

Com efeito, a preservação e recuperação da saúde dos cidadãos está vinculada à prática de atividades físicas em espaço público adequado e sob supervisão, o que não vem sendo possível em Vila Clara.

Segundo informam os munícipes interessados, a área proposta é particular e, ao que parece, não cumpre as finalidades sociais de propriedade.

Justificadas as razões que ensejam a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares para a deliberação do presente projeto de lei.

.oo0oo.